



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

CONVÊNIO/SESA/025/2022

Processo Administrativo nº 2022-R07B8

Proposta SIGA nº 0040/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESA/025/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O
MUNICÍPIO DE ITARANA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.893.466/0001-40, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde, Sr. ERICO SANGIORGIO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.576.839 e inscrito no CPF sob o nº 080.924.487-01, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1089-S, de 28/05/2021, publicado no DIO em 31/03/2021, doravante denominado CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE ITARANA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana – ES, CEP 29620-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. VANDER PATRICIO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1858186 e inscrito no CPF sob nº 096.803.847-64, doravante denominado COVNENENTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal, Sra. VANESSA ARRIVABENE, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1132933 e inscrita no CPF sob nº 030.987.947-71, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO/SESA/025/2022, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes, com fundamento no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do CONVÊNIO/SESA/025/2022 para R\$ 40.071,75 (quarenta mil, setenta e um reais e setecentas e cinco centavos), devido ao acréscimo de recursos pelo convenente, a título de contrapartida, no montante total de R\$ 18.735,75 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

1.2 – O presente termo aditivo altera as cláusulas terceira, quarta e décima, para inclusão dos itens referentes à contrapartida, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

[...]

3.3 – O CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 20.071,75 (vinte mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

[...]

4.5 - Fica o convenente obrigado a depositar na conta bancária específica vinculada a este instrumento, identificada no item anterior, o valor da contrapartida financeira, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, ficando os saques sujeitos às mesmas regras previstas no item 4.1.

[...]

4.9 - Na realização de gastos para a execução do objeto do presente convênio deverá o CONVENENTE observar a proporcionalidade entre recursos transferidos e recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.10 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BLOQUEIO E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

[...]

10.5 - O CONVENENTE se compromete ainda a recolher à conta do CONCEDENTE o valor da contrapartida corrigida monetariamente, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do convênio, considerando-se para tanto o percentual que representa a contrapartida no pacto firmado.

[...]

10.7 - Fica ainda o CONVENENTE obrigado a restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos caso o objeto venha a ser executado com menor quantidade total de recursos que a inicialmente prevista, atendida a proporcionalidade entre recursos estaduais e contrapartida fixado no ajuste.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios*

1.3 – O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do **CONVÊNIO/SESA/025/2022**, a partir do dia **10/11/2023** até **10/11/2024**, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **CONVÊNIO/SESA/025/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo:

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - Concedente

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal
Convenente

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Convenente



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS**

Plano de Trabalho - Proposta de Alteração

Usuário: ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO

Informações do Plano de Trabalho

Número da Proposta	SESA-0040/2022
Programa	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES
Órgão	SESA
Proponente	MUNICIPIO DE ITARANA
Objeto do Programa	Aquisição de Materiais Permanentes
Justificativa	A Secretaria Municipal de Saúde de Itarana possui a necessidade de movimentação do Sistema de RG e Prontuário Eletrônico, pelos fisioterapeutas, psicólogos e outros profissionais, entretanto as unidades/postos de saúde não dispõem de equipamentos. Ainda há necessidade de realização de palestras, reuniões e videoaulas. Diante disso, faz-se necessário a aquisição de 07 (sete) Microcomputador Desktop e 01 (um) Retroprojetor.
Resumo do Objeto do Convênio	Aquisição de Materiais Permanentes
Objeto do Convênio	Aquisição de Materiais Permanentes

Informações de Data

Data Criação	21/07/2022
Data Início da Vigência	10/11/2022
Data Fim da Vigência	10/11/2024

Informação Bancária

Banco do Convênio	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Agência do Convênio	122
Conta do Convênio	35.556.406

Informações de Valores

Valor Global	R\$ 40.071,75
Percentual Mínimo	0
Valor da Contrapartida	R\$ 20.071,75
Valor da Contrapartida Financeira	R\$ 20.071,75
Valor da Contrapartida Bens e Serviços	
Valor de Repasse do	R\$ 20.000,00

Informações de Valores Futuros

Ano de Repasse do Exercício	
Valor de Repasse do Exercício Futuro	

Informações de Participantes

Tipo Participante	Identificação	Natureza Jurídica	Nome
Executor	CNPJ - 27.104.363/0001-23	Administração Pública Municipal	Prefeitura Municipal de Itarana/ES
Executor	CNPJ - 14.492.062/0001-72	Administração Pública Municipal	Fundo Municipal de Saúde

Informações do Cronograma Físico

Meta	Aquisição de Materiais Permanentes		
Valor:	R\$ 40.071,75	Período:	10/11/2022 a 10/11/2024

Etapa

Etapa	Microcomputador Desktop		
Valor	R\$ 35.482,65	Período:	10/11/2022 a 10/11/2024

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Microcomputador Desktop	R\$ 35.482,65	10/11/2022	10/11/2024

Etapa	Retroprojetor (Data Show)		
Valor	R\$ 4.589,10	Período:	10/11/2022 a 10/11/2024

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Retroprojetor (Data Show)	R\$ 4.589,10	10/11/2022	10/11/2024

Informações da Associação de Cronograma Desembolso

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Concedente	Novembro-2022	106285	Aquisição de Materiais Permanentes	R\$ 20.000,00
Conveniente	Novembro-2022	106286	Aquisição de Materiais Permanentes	R\$ 1.336,00
Conveniente	Novembro-2023	120266	Aquisição de Materiais Permanentes	R\$ 18.735,75

Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Bens	Microcomputador Desktop	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	UN	7,00	R\$ 5.068,95	R\$ 35.482,65
Bens	Retroprojetor (Data Show)	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	UN	1,00	R\$ 4.589,10	R\$ 4.589,10

Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 35.482,65	R\$ 0,00	R\$ 35.482,65
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 4.589,10	R\$ 0,00	R\$ 4.589,10
		Total	R\$ 40.071,75

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao....., para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Aprovação do Concedente

Local e Data

Concedente (Carimbo/Assinatura)

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSAFAS - SESA - GOVES
assinado em 09/11/2023 15:21:50 -03:00

VANDER PATRICIO
CIDADÃO
assinado em 09/11/2023 15:22:56 -03:00

VANESSA ARRIVABENE MARTINELLI
CIDADÃO
assinado em 09/11/2023 15:24:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2023 17:25:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-6V9MLV>

